



## ATA N.º 012/2026

### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ata da décima sessão ordinária, primeiro período da segunda Sessão Legislativa, Legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, conduzida pelo Presidente Vereador José Vilmar de Andrade, presentes todos os demais vereadores. Após a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada efetuado pelo Presidente foi iniciado o **EXPEDIENTE** e considerando o envio antecipado da Ata da sessão do dia trinta e um de março, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno foi colocada em discussão e votação a Ata de n.º 011/2026, aprovada sem ressalvas. Nenhum projeto de lei foi apresentado nesta sessão pelos poderes Executivo e Legislativo e dos vereadores apenas a Indicação de Serviço n.º 033/2026 solicitando "Patrolamento e cascalhamento da estrada principal da comunidade Maçã", de proposição do Vereador João Devarci Prestes encaminhada ao Executivo Municipal após os comentários do proponente. Foi lido ainda o Edital de Convocação n.º 02/2026 para Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027, a acontecer no dia treze de abril, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura Municipal. Sem mais matérias a serem lidas iniciou-se o uso da **TRIBUNA** onde fizeram uso da palavra os Vereadores **PAULO MICHEL, JULIO ARMANDO, BRUNO CABRAL e MARCOS MIREK**, além do Presidente Vereador **JOSÉ VILMAR**. Iniciada a **ORDEM DO DIA** conforme já divulgado para a pauta desta sessão constou o processo de votação do Parecer Prévio n.º 238/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo n.º 189530/2025, referente a Prestação de Contas do Município do Exercício 2024, de responsabilidade do gestor na época, senhor Edemétrio Benato Junior. O presidente informou ainda que o Gestor das Contas havia sido devidamente notificado no dia primeiro dia de abril de dois mil e vinte e seis do julgamento de suas contas a acontecer nesta sessão. Assim, solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade acerca do Acórdão de Parecer Prévio n.º 238/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou pela "Regularidade" as Contas do Executivo Municipal, Exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor Edemétrio Benato Junior, leitura procedida pelo Segundo Secretário Vereador Carlos Eduardo dos Santos, também relator da matéria. Após a leitura do Parecer da Comissão nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno o Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão e esclareceu que nos termos do artigo 297 também do Regimento Interno, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente poderia ser rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara. Aberta a discussão da matéria fez uso da palavra apenas o Vereador Marcos Antonio Mirek. Encerrada a discussão foi colocado em votação o Parecer Final da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que, por maioria havia votado favorável à **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício 2024 nos termos do Parecer Prévio n.º 238/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a votação, considerando todos



# Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

019

os votos favoráveis, foi declarado aprovado o Parecer da Comissão de Orçamento e assim o Parecer Prévio n.º 238/2025 do Tribunal de Contas e as Contas do Executivo Municipal do Exercício 2024. Considerando a aprovação do Parecer e que o Decreto Legislativo de “Aprovação” ou “Desaprovação” das Contas era emitido apenas para dar publicidade ao Ato, não interferindo na votação já realizada, assim ficava dispensada a emissão de pareceres técnicos e das comissões, bem como a votação em dois turnos do Projeto de Decreto referente às contas aprovadas e o Presidente solicitou de imediato a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2026. Aberta a votação em turno único o Projeto de Decreto Legislativo não recebeu comentários e foi aprovado também com todos os votos favoráveis passando a constar como **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026** - “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 238/2025 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 189530/2025 que julgou pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Executivo Municipal de Inácio Martins, relativas ao Exercício de 2024, de responsabilidade do senhor Edemétrio Benato Junior”. Após a votação o Presidente ainda determinou que o Decreto Legislativo fosse devidamente publicado como também fossem informados o TCE/PR e o Ministério Público sobre a referida votação. Sendo a única matéria em pauta para a Ordem do dia iniciou-se a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** com os Vereadores Bruno Cabral, Julio Armando, Marcos Mirek e José Vilmar. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a presente Sessão e considerando a participação de cinco vereadores no evento do Tribunal de Contas referente ao Prolegis na próxima segunda-feira, dia treze de abril, após a concordância de todos os vereadores, ficou convocada a próxima Sessão Ordinária excepcionalmente para o dia 14 de abril, terça-feira, no horário regimental. Da sessão ficou lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.